



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI Nº 14/2007
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO A CASA DA
CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, a CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 8.100,00, como contrapartida deste município no Programa Renda Cidadã.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em até 12 parcelas.

Artigo 2º)- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Lei Municipal nº 2.168 de 10 de abril de 2006.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 de Fevereiro de 2007.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura na data supra.





Prefeitura Municipal de Itapuí



Ofício n. 038/2007

Itapuí, 14 de março de 2007.

A/C Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapuí.

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência para apreciação, os Projetos de Lei de nº 14/2007 e 15/2007.

Aproveito a oportunidade de renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de levada estima e distinta consideração.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
NOVA
ITAPUÍ
TRABALHANDO POR VOCÊ
2005 - 2008



CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

Ofício nº 069/2007

Itapuí, 26 de março de 2007.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, os seguintes Projetos de Lei :

Projeto de lei nº 014/2007, que autoriza o Poder executivo a conceder subvenção a Casa da Criança São José de Itapuí e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 015/2007, da nova redação ao artigo 1º, alínea "a" da lei nº 2.205 de 15 de fevereiro de 2007 e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 012/2007, dispõe sobre revogação da Lei nº 2.155 de 07 de dezembro de 2005, alterada pela lei nº 2.194 de 29 de dezembro de 2006;

Projeto de Lei Complementar nº 003/2007, dispõe sobre a criação de emprego e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 002/2007, denomina próprio público municipal, revoga a Lei nº 2.065 de 28 de outubro de 2003 e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


VALDIR MAIA

Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

AUTORGAFO Nº 008/2007 PROJETO DE LEI Nº 014/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO A CASA DA CRIANÇA SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, a Casa da Criança São José de Itapuí, no valor de R\$ 8.100,00, como contrapartida deste município no Programa Renda Cidadã.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em até 12 parcelas.

Artigo 2º)- A prestação de contas deverá ser realizada nos termos da Lei Municipal nº 2.168 de 10 de abril de 2006.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de março de 2007.


VALDIR MAIA
Presidente

SILENE VALINI
Secretaria

